

LEI N° 201 / 56

EXTINGUE CARGOS

A Câmara Municipal do Município de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam extintos, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, os cargos:

Motorista – 8.09.1

Encarregado serviço água – 8.63.1

Auxiliar serviço de água – 8.63.1

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1° de janeiro de 1957.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, em 26 de outubro de 1956.

a) Dr. Antônio Soares Canêdo – Prefeito Municipal